

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Conselho da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento em 22/08/07.

LIDO
Em 21/08/07
Esta
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CABO PATRÍCIO

SAIN – Parque Rural – CEP 70086-900 – Brasília/DF
Telefones: 3966-8120 FAX: 3966-8123

REQUERIMENTO Nº RQ 433 /2007
(Do Sr. Deputado CABO PATRÍCIO - PT)

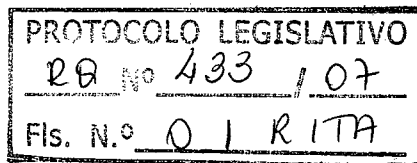
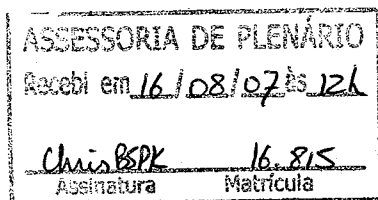
Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, relativas a convênios celebrados entre o Distrito Federal e Municípios do Entorno.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, as seguintes informações:

1 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 002/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Pirenópolis (GO)**; o qual teve extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

2 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 003/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o



Patrício

município de **Águas Lindas de Goiás (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

3 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 004/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Abadiânia (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

4 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 006/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Padre Bernardo (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

5 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 007/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Novo Gama (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

6 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 009/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Cristalina (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

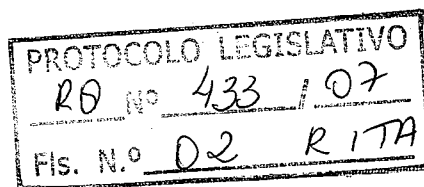
7 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 010/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Alexânia (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

8 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 011/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Cidade Ocidental (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48;

8 — cópia do inteiro teor do **Convênio nº 012/2007** com o seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o município de **Valparaíso de Goiás (GO)**; o qual teve extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 13/08/2007, páginas 47 e 48.

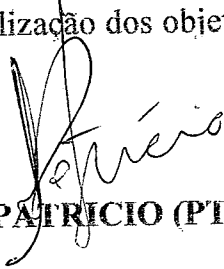
JUSTIFICACÃO

Dentre as atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal encontra-se a importante função de fiscalizar a aplicação de recursos públicos do Distrito Federal.



Os citados convênios celebrados entre o atual Governo do Distrito Federal e os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE) envolvem a transferência de recursos financeiros desta unidade federativa e objetivam o desenvolvimento de obras ou serviços públicos nas localidades atendidas. Portanto, é de fundamental importância conhecer de forma pormenorizada cada um dos Planos de Trabalho desses convênios para que possamos exercer o papel de fiscalização reservado ao parlamento local. Precisamos também conhecer quais serão as contrapartidas financeiras oferecidas pelo Estado de Goiás e pelos Municípios envolvidos na realização dos objetos dos Convênios.

Sala das Sessões, em


Deputado CABO PATRÍCIO (PT)

